

plementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTRARIA Nº 287/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “l”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000637 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 11 de agosto de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor LINDOMAR PERES, Agente Administrativo, Matrícula 4025, Referência 203, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTRARIA Nº 288/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “l”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000633 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 11 de agosto de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JOSÉ PROCIDÔNIO FILHO, Técnico de Laboratório, Matrícula 4008, Referência 204, Padrão “N”, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTRARIA Nº 289/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “l”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000642 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 11 de agosto de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ADRIANA RODRIGUES SALDANHA DE MENEZES, Pedagogo, Matrícula 6701, Referência 601, do Grupo Funcional do Magistério, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTRARIA Nº 290/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “l”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000632, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte à ÂNGELA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, beneficiária na qualidade de cônjuge do ex-servidor VANDALICIO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 50001079, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

NOTIFICAÇÃO 001/202/SOH/SEHRF

A Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária, da Secretaria Obras e Habitação – SOH, na condição de Órgão da Administração direta da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, e por delegação desta, incumbida e legitimada para atuar na regularização fundiária de ocupações, está promovendo, sob a forma de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, os atos e procedimentos necessários à regularização dos imóveis situados no núcleo urbano informal denominado “Condomínio Cidadão Japuíba”, no bairro Parque Belém, Angra dos Reis/RJ.

Em atendimento ao § 1º do artigo 31 da referida Lei Federal, NOTIFICO os confrontantes e terceiros eventualmente interessados

para que, caso deseje, possam apresentar impugnação devidamente motivada ao processo de REURB-S em questão, o que poderá ser feito no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta notificação.

Caso V. S.ª deseje apresentar impugnação, deverá fazê-lo por escrito na sede da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Rua Coronel Carvalho, nº 465, 2º andar – Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-310, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h. A não apresentação de impugnação será interpretada como concordância com o processo de REURB-S e perda de potenciais direitos que possam eventualmente titular os ocupantes dos imóveis situados no núcleo a ser regularizado.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTRARIA DE FISCALIZAÇÃO - Nº23/2025/SSP.SEOPM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – Interino, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 1807/2025, publicada em 05 de dezembro de 2025, na Edição 2257, página 74, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor FABRÍCIO CARRARO GALLUCCI, para exercer a gestão do Processo sei nº 2024-16001167, cujo objeto é: DESPESA COM O PROGRAMA PASSAGEIRO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, CONFORME DISPÕE AS LEIS MUNICIPAIS NOS 2.767, DE 15/06/2011, 3.177, DE 27/11/2013 E 3.838, DE 04/10/2019, REGULAMENTADAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.238, DE 15/03/2019.

Art. 2º. Fica designado o servidor Marcel Araújo Carneiro, Matrícula nº 20399 para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Carlos Henrique de Souza Lima, Matrícula nº 3510, para exercer a suplência da fiscalização